



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RALLTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.328.660/0001-71, com sede na Avenida Marcos Roos, nº 364, Bairro Centro, Vargem, Santa Catarina, CEP 89.638-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **RENAN FELIPE MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.520.302-7 e inscrito no CPF sob o nº 055.397.999-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 64/2023** modalidade **Tomada de Preços nº 01/2023**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de execução do contrato original nº 120/2023 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de ampliação do barracão da garagem municipal de Peritiba, com o fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento, em atendimento ao contrato nº 616.139-14 - CAIXA FINISA - II - Lei Autorizativa nº 2283/2022 de 09/12/2022, e conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 30 (Trinta) dias, a contar 13/10/2023 até 11/11/2023.  
2.2. Esse aditivo justifica-se, em virtude das frequentes chuvas que tem atingido a região, conforme justificativa apresentada pela empresa e aceita pelo município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 120/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 19 de outubro de 2023.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

---

**PAULO JOSE DEITOS**

Prefeito Municipal

---

**RALLTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Contratada

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**

Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**

Fiscal do Contrato

---

**LUAN PICININ SARTORI**

Fiscal do Contrato